



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento atende ao estabelecido pelo Banco Central do Brasil a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Este procedimento deve ser lido em conjunto com a 07-01-04 – (PO) - Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco Santander Brasil S.A. (a qual abrange o Grupo Santander como um todo).

## 2. OBJETIVO

Considerando o compromisso da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A com o desenvolvimento sustentável, este documento estabelece os princípios e as diretrizes para as práticas associadas à gestão dos fundos de investimentos incluindo os processos para avaliar, selecionar e engajar as companhias, considerando aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa.

## 3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os funcionários, executivos, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como “Colaborador(es)” - da Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. (“SAM DTVM BR”, CNPJ: 10.977.742/0001-25).

## 4. NORMAS DE REFERÊNCIA

Emissor	Normas
Banco Santander	07-01-04 – (PO) - Política de Responsabilidade Socioambiental
BACEN	Resolução CMN nº4.327, de 25 de abril de 2014,
SAM	Código de Ética
SAM	Código de Conduta em Mercado de Valores

## 5. DEFINIÇÕES/ CONCEITOS

### 5.1. ORGANIZAÇÃO OU SAM DTVM BR

Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.

### 5.2. PARTES INTERESSADAS

Clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Organização; e as companhias que fazem parte do universo de investimentos da Organização.



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

## 5.3. RELEVÂNCIA

O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da Organização.

## 5.4. PROPORCIONALIDADE

A compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da Organização.

## 5.5. ATIVIDADES

Processos e práticas internos da Organização que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros.

## 5.6. OPERAÇÕES

Operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela Organização.

## 5.7. RISCO SOCIOAMBIENTAL

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

## 5.8. ESG

Aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (da sigla em inglês *Environmental, Social and Governance*).

## 5.9. PRI – PRINCÍPIOS PARA INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS

Iniciativa do Secretariado-Geral das Nações Unidas, implementado pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP-FI) e pelo Pacto Global (UN *Global Compact*).

## 6. REGRAS GERAIS

### 6.1. ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Com a experiência adquirida durante os últimos anos ao considerar aspectos ESG em seus processos e os resultados positivos conquistados, a Organização investe em um relacionamento sólido e transparente com suas Partes interessadas, por meio do engajamento com as companhias e clientes. Esta abordagem permite expandir a análise tradicional combinada com a análise ESG, ampliando ainda mais o alcance no direcionamento de investimentos socialmente responsáveis e proporcionando:



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

- **Aos clientes:** o desenvolvimento de novos produtos, considerando as suas demandas e características específicas.
- **Às companhias:** por meio do engajamento com as suas áreas de Relações com Investidores e demais áreas relacionadas, buscamos fornecer o apoio ao atendimento às nossas demandas sobre os aspectos ESG e à transparência na comunicação de informações desta natureza.

## 6.2. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COMPROMISSOS

A SAM DTVM BR se orienta para o cumprimento da legislação brasileira aplicável às suas atividades e operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos pela Organização. Para isso:

Segue as diretrizes estabelecidas no Código de Ética/Código de Conduta em Mercado de Valores da SAM DTVM BR.

É signatária do PRI – Princípios para Investimentos Responsáveis. E, como signatária, implementa os princípios estabelecidos pela iniciativa e reporta anualmente seus procedimentos, ações e resultados por meio do RI – *Transparency Report*, disponibilizado no website do PRI (<http://www.unpri.org>).

A presente política está em conformidade com a Resolução 4.327, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em 25/04/2014, e será atualizada sempre que necessário, considerando-se informações levantadas no âmbito dos tópicos acima.

## 7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

A SAM DTVM BR reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de riscos a que a Organização está exposta.

Neste contexto, a Organização conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os Riscos Socioambientais das suas operações e atividades constantes do escopo de gerenciamento de Risco Socioambiental desta política, conforme especificado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3, as quais foram definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Não obstante, o fato de uma atividade ou operação não constar dentre as atividades priorizadas não impede a Organização de adotar medidas voluntárias fora do escopo desta política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotadas em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

## 8. PROCEDIMENTOS



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

## 8.1. OPERAÇÕES

Os riscos socioambientais relacionados às operações da SAM são gerenciados por meio de uma metodologia própria, alinhada à análise tradicional, para avaliação consistente de critérios ESG das companhias que fazem parte do universo de investimentos dos fundos da Organização. Esta metodologia, desenvolvida internamente, tem como base a análise que contempla seis dimensões distintas: i) natureza do produto, ii) gestão e transparência, iii) governança corporativa, iv) meio ambiente, v) relacionamento com stakeholders e vi) gestão de riscos. A avaliação de cada questão é realizada por equipe dedicada, que aplica uma pontuação com base em critérios pré-definidos, de acordo com a disponibilização de informações públicas de cada companhia. Este procedimento padronizado permite identificar as empresas que se diferenciam em relação a sua estratégia de sustentabilidade, sem perder de vista a análise tradicional, buscando o equilíbrio nas relações de curto e longo prazo. A abordagem adotada pela Organização visa a integração da análise fundamentalista e análise ESG, de forma que o *valuation* das companhias contemple riscos e oportunidades relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa.

O processo de engajamento da Organização com as empresas é feito de acordo com uma rotina de trabalho que passa por constante contato com a área de Relações com Investidores e demais áreas relacionadas das companhias. Nesta rotina são apresentadas as demandas dos investidores e a importância da atuação responsável em relação aos critérios ESG.

As companhias são reavaliadas periodicamente, e a análise poderá ser revisada, caso haja alguma ocorrência relevante, tanto da companhia quanto do seu setor de atuação, em relação ao mercado, às questões socioambientais e de governança.

## 8.2. ATIVIDADES

Os riscos socioambientais relacionados às atividades da Organização não são considerados relevantes, no âmbito desta política.

## 8.3. REGISTRO DE PERDAS

A Organização manterá registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, as quais serão mantidas pelo período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua identificação.

## 9. RESPONSABILIDADES

### 9.1. TODOS OS FUNCIONÁRIOS:



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

- Conhecer e cumprir a presente política.

## 9.2. DIRETOR DE INVESTIMENTOS (DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA)

- Assegurar o cumprimento da política, garantindo a aderência dos processos da organização às diretrizes aqui estabelecidas.
- Acompanhar a evolução do cumprimento da política, reportando à Diretoria os avanços obtidos e a aderência às suas diretrizes.
- Coordenar a implantação e as futuras revisões desta política.
- Fomentar o avanço das demais práticas de sustentabilidade mencionadas nesta política.

## 9.3. ESG RESEARCH TEAM

- Executar, monitorar e registrar as ações envolvendo a análise e o gerenciamento de Risco Socioambiental, conforme diretrizes desta política.
- Acompanhar a implantação desta política e verificar o grau de aderência aos compromissos.
- Certificar que as áreas responsáveis pelos compromissos assumidos nos planos de ação estabeleçam processos para atendimento das obrigações assumidas.
- Divulgar a presente política e seus resultados aos públicos de interesse da Organização.
- Garantir aderência a compromissos voluntários e de autorregulação de sustentabilidade, quando aplicáveis.
- Realizar a interface com a área de riscos da Organização, de forma a cumprir as diretrizes de gerenciamento do risco socioambiental nas Operações sob sua responsabilidade.

## 10. CONTROLES

A Organização mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso:

- Possui um diretor responsável pelo cumprimento desta política.
- A aplicação desta política seguirá um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da Organização às diretrizes estabelecidas nesta política.
- A presente política é monitorada e avaliada pela Diretoria, bimestralmente, nos Comitês de Compliance e Controles Internos.
- Como parte do processo de melhoria contínua, sempre que possível são definidas metas relativas aos aspectos chave de seu desempenho socioambiental, as quais são refletidas nas avaliações de desempenho de áreas internas e de funcionários envolvidos no planejamento e execução das atividades relacionadas a esta política.



# Procedimento de Responsabilidade Socioambiental para SAM BR

Código: 05 - 05

## 11. VIOLAÇÃO

Os Colaboradores devem estar conscientes de que qualquer violação pode resultar em ação disciplinar pela SAM DTVM BR, inclusive rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento. Para situações não previstas no presente instrumento, ou no caso de dúvidas, a área de Compliance deverá ser consultado. Violações desta Política que envolvam Diretores da SAM DTVM BR serão reportadas ao Conselho da SAM BR

## 12. VIGÊNCIA E REVISÕES

O presente documento entra em vigor na sua data de publicação e será revisado no período máximo de dois anos ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que o documento permaneça sempre atualizado.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES	
Histórico de Publicações	Alterações
31/07/2017	Publicação inicial
23/01/2018	Revisão para adequação às normas SAM BR

CONTATOS			
Área	Nome	Telefone	E-mail
<i>Equity Research</i>	Luzia Hirata	(11) 3012-6288	Luzia.hirata@santanderam.com

**Diretoria Responsável:** Asset Management

**Área Responsável:** Gestão - *Equity Research*